MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/UFES

Processo nº 23068.321208/2017-76

Pregão Eletrônico nº 15/2017

No dia 08 de maio de 2017, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/HUCAM,** Órgão Suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto no. 63.577, de 08/11/1968, inscrita no CNPJ nº. 32.479.164/0001-30, situado na Av. Marechal Campos, nº. 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, representado pelo Superintendente, **Sr. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 502867-SSP/ES, CPF nº 742.983.807-34, nomeado pela Portaria nº 45/DGP/EBSERH, de 02/09/2013, publicada no DOU de 03/09/2013, conforme dispõe os Art. 3º e 4º da Resolução 04/2012 do Conselho Universitário e competência delegada pela Portaria n° 2.327, de 30/09/2014, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU de 20/10/2014 e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES e CPF nº 072.627.937-48, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e dos Decretos n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014 e demais normas legais aplicáveis, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**, homologado em **08/05/2017**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório, **Processo nº. 23068.321208/2017-76** resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. / **CNPJ:** 01.772.798/0002-33 / **Endereço:** Estrada Vinhedo Viracopos, Km 4, s/n, Setor Medtronic, Distrito Industrial, Vinhedo/SP / **CEP:** 13.280-000 / **Telefone:** (11) 2187-9904 / (11) 2187-6373 / (11) 2182-9282 / **E-mail:** flavia.r.nham@medtronic.com / ricardo.m.da.silva@medtronic.com / **Represente Legal:** Rafael Siqueira / **CPF:** 056.558.458-81 / **RG:** 15.726.404 - SSP.

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ENDOPROTESE - STENT FARMACOLÓGICO, visando atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do HUCAM/UFES, na cidade de Vitória-ES, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Endoprótese vascular, tipo função Stent, tipo coronariano, modelo expansível por balão, material estrutura liga de cromo cobalto, revestimento farmacológico. Sistema de liberação pré-montado em sistema troca rápida com balão de nylon ou polímero semicristalino, diâmetro 2.25 a 4.0 mm, comprimento 8 a 40 mm, componentes 2 marcadores radiopacos, outros componentes p/ fio guia 0,014", características adicionais com cateter guia 5 fr. Esterilidade estéril, uso único. Embalagem unitária, com dados de identificação do produto	MEDTRONIC	Un	160	R$ 1.500,00	R$ 240.000,00

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

	e fabricante, número de lote, data de validade e fabricação, registro da ANVISA/ MS. Código SUS:07.02.04.061-4					
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 240.000,00**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

4.1.1. No último mês de vigência da presente ata de registro de preço, a Entidade/Órgão Interessado deverá emitir a nota de empenho e formalizar a autorização de fornecimento preferencialmente 20 (vinte) dias antes da data expiração da mesma.

4.2. É obrigatório o cumprimento dos seguintes prazos pelo Fornecedor Registrado:

4.2.1. De no máximo 08 (oito) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.2.2. A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 80% da validade estabelecida pelo fabricante a contar da data do recebimento definitivo.

4.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

4.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o Fornecedor Registrado está obrigado ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

4.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10 (dez) dias, após o Fornecedor Registrado ter sido devidamente notificada, caso a

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

4.6. A recusa do Fornecedor Registrado em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no instrumento convocatório.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preço e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

6.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

6.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. A ata de registro de preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

7.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

7.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

7.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7.1.7. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

7.1.8. Quando o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.7 e 7.1.8 do item 7.1 desta Ata, será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa e comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

7.2.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

7.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo 30 (trinta) dias para análise da solicitação e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

7.3.1. Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).

7.3.2. Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

justificados:

7.4.1. por razão de interesse público; ou

7.4.2. a pedido do fornecedor, com aprovação do Órgão Gerenciador do Registro de Preço.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preço é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. A Autoridade Competente do Órgão Gerenciador do Registro de Preço designará Comissão/Servidor para fiscalização do presente instrumento.

8.3. Cabe ao Órgão/Entidade Participante indicar o fiscal da ata conforme as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

8.4. Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira do equipamentos médicos e hospitalares recebidos, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993.

8.5. Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecida(s) ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

8.6. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10. DA SUBROGAÇÃO

10.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita

Unidade de Contratos - EBSERH/HUCAM/UFES

no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

10.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

11.3. Integram esta Ata o Edital e seus anexos do **Pregão nº 15/2017**, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

11.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada em 02 (duas) vias, pelos Representantes do Órgão Gerenciador, da Empresa detentora do Registro e as testemunhas ao todo o ato presente.

Vitória, 23 de Maio de 2017.

RAFAEL SIQUEIRA
Supply Chain & Operations Director
RG 15.726.404 SSP/SP
CPF 056.558.458-81

Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior
Superintendente Hucam/Ebserh/Ufes
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Rafael Siqueira
Medtronic Comercial Ltda.

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Lisandra Carli Alcebiades de Abreu
CPF:153.215.148-95
RG:24.468.433-9
Gerente de Customer Care

12h00 às 16h00. Endereço: Alto Universitario, S/n - Cx. Postal 16 ALEGRE - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2017) 153050-15225-2017NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.321208/2017-76. Pregão nº 15/2017-Hucam/Ufes. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de ENDOPROTESE - STENT FARMACOLÓGICO, visando atender à Unidade do Sistema Cardiovascular do HUCAM/UFES, na cidade de Vitória-ES. Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018. Data da Assinatura: 23/05/2017. Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF 01.772.798/0002-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 160 - R$ 1.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 20/2016. Nº Processo: 23068306312201504. PREGÃO SISPP Nº 171/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 01955600000176. Contratado : UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA -Objeto: Prorrogação do Contrato nº 20/2016-Hucam/Ufes, pelo período contratual de 12 meses, conforme previsão legal contida no inciso IV, do art.57, da Lei 8666/93, contados de 18/05/2017 a 17/05/2018; acréscimo de 25% na quantidade do item 2 do ocntrato original, passando de 1800 unidades para 2500 unidades; e reajuste de 5,35% baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) durante o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10192/2001 .Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018. Valor Total: R$282.528,60. Fonte: 6153000300 - 2017NE800540 Fonte: 6153000300 - 2017NE800541. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 23/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 38/2015. Nº Processo: 23068300348201419. PREGÃO SRP Nº 41/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 02818800000140. Contratado : CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA-NUCLEAR VILA VELHA LT. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses contados de 12/05/2017 a 11/05/2018. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 12/05/2017 a 11/05/2018. Valor Total: R$65.663,76. Fonte: 6153000300 - 2017NE800112. Data de Assinatura: 10/05/2017.

(SICON - 23/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2017

Foi vencedora do item 01 a empresa PH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.392.667/0001-12, item 02 foi cancelado na aceitação.

EDIER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017 UASG 154034

Nº Processo: 23102000509201766 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias nos corredores do terceiro e quarto andar e fornecimento e instalação de uma cobertura na área externa, no bloco B, do Centro de Ciências Jurídicas e Politicas (CCJP) da UNIRIO e reforma da cobertura também no bloco B do Centro de Ciências Jurídicas e Politicas (CCJP) da UNIRIO, conforme especificações constantes do Projeto Básico deste Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/05/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 410, Urca - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEAO
Pregoeira

(SIDEC - 23/05/2017) 154034-15255-2017NE800012

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 65/2017

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RIZOMA NUTRIÇÃO E PSICOMOTRICIDADE LTDA.. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 15/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr.ª Maria Carolina Liberato de Vasconcellos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 154035

Nº Processo: 23102006482201634. PREGÃO SISPP Nº 1007/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO-RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 23942924000102. Contratado : ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS -LTDA. - ME. Objeto: Prestação de serviços continuados no controle sanitário de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desculpinização. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R$11.700,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE800335. Data de Assinatura: 23/05/2017.

(SICON - 23/05/2017)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 124/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://sistemas.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://sistemas.uff.br/cpd.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT)

Área de Concentração: Eletroquímica e Corrosão

Processo nº.: 23069. 072698/2017-22

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais.

- Mestrado: Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 5 (cinco);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

c) prova didática - peso 3 (três)

Período de Inscrição: 05/06/2017 a 14/06/2017.

Cronograma da Seleção:

1- Instalação dos trabalhos, no dia 26/06/2017 às 08:30h., na Sala B11; 2 - Divulgação da Lista de Pontos das Provas de Conteúdo Escrita e Didática , no dia 26/06/2017 às 09:30h na Sala B11; 3 - Entrega da documentação comprobatória do Curriculum Vitae (elaboração por grupos: I - Títulos; II - Exercício de Magistério; III - Atividades Profissionais e IV - Trabalhos e Realizações), no dia 26/06/2017 às 09:40h., na Sala B11; 4 - Análise de Curriculum Vitae, no dia 26/06/2017 às 10:30h., na Sala B11; 5- Sorteio do Ponto para Prova de Conteúdo Escrita e Didática, no dia 27/06/2017 às 08:30h., na Sala B11; 6 - Realização da Prova de Conteúdo Escrita (Duração 4 horas), no dia 27/06/2017 às 09:30h., na Sala B11; 7 - Divulgação do Resultado da Prova de Conteúdo Escrita, no dia 27/06/2017 às 17:00h., na Sala B11; 8 - Sorteio da Ordem de apresentação para Prova Didática, no dia 28/06/2017 às 08:30h., na Sala B11; 9 - Realização da Prova Didática (50 minutos de aula), no dia 28/06/2017 às 09:00h., na Sala B11; 10 - Divulgação do Resultado Final, no dia 28/06/2017 às 17:00h., na Sala B11.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT)

Endereço: Av. dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 2107-3507. Email: vmt@vm.uff.br.

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R$ 3.799,70

Adjunto A - I -20 h - R$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R$ 373,00 de acordo com a carga horária.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078611201721. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 12886951000199. Contratado : INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA,CONTROLE PATRIMONIAL. Objeto: Presta-